IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 185/2007/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOÊNÇA A EDILAMAR DA SILVA"

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS, Presidente interino do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006, Decreto Nº.13.726/2007 de nomeação.

RESOLVE:

Art. 1° Concede a prorrogação do beneficio de Auxilio-Doênça, por um período de **73 dias**, a (o) servidor (a) **EDILAMAR DA SILVA**, efetivo no cargo de SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua ultima remuneração, **a partir de 14 de outubro de 2007 e término 25 de dezembro de 2007** conforme atestados médicos em anexo no processo administrativo n° 036/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supra citado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxilio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena (RO), 28 de dezembro de 2007.

Arijoan Cavalcante dos Santos
PRESIDENTE INTERINO DO IPMV